



REQUERIMENTO Nº 1903/2022

EMENTA: REQUER, REITERANDO, INFORMAÇÕES INCOMPLETAS RECEBIDAS REQUERIMENTOS QUE ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Este Vereador apresentou requerimentos nº. 8.221/2021 e 086/2022, indagando e reiterando indagação, respectivamente, que não veio completa. E mais uma vez recebemos a resposta ao segundo requerimento, repetitiva à resposta do primeiro e incompleta em relação ao indagado no primeiro e no segundo.

Convém registrar que em ambas as respostas o Departamento de Fiscalização Geral apresentou resposta completa, detalhada e clara dos seus procedimentos, que nos atende em parte, ao indagado.

Porém, no tocante ao restante da indagação, foi omitida a resposta com tal clareza, detalhamento e completude, pelo que se reitera mais uma vez, na expectativa de que desta feita, o venha, em relação a entrega ao tráfego da marginal em questão que liga a Avenida Profa. Edul Rangel Rabelo confluência com a Rodovia Antônio Machado Sant'anna até a Entrada do Jardim São José, marginal da Via Anhanguera, passando pela lateral do Trevo Waldo Adalberto da Silveira.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Esclarecida a interrupção indevida por empresa da marginal em determinada altura e as providências tomadas, não foi esclarecido, porém, por qual razão a marginal encontra-se pavimentada, porém fechada ao tráfego, sem uso, com seu pavimento deteriorando, indagando-se: porque a acesso à mesma pela Av. Edul





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Rangel Rabelo/Retorno da Rodovia Antônio Machado Sant'anna encontra-se impedida, se o tráfego poderia ser possível até o dispositivo de acesso a ela pela Via Anhanguera, altura do Shopping do Calçado, situado antes da interrupção indevida por empresa?

2. Aproveitando a oportunidade, indagamos, também, ao setor competente da Prefeitura, informar, qual o planejamento e programação de realização de ligações por vias públicas entre a referida Marginal e os bairros a ela internos na altura do Jardim Manoel Penna (Condomínios Reino da Inglaterra e Reino da Escócia) e ao próprio Jardim Manoel Pena, altura em que ela se torna marginal da Via Anhanguera?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea "a", do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



